

PROJECTO N. 39, DE 1895.

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Art. 1.º.—Ficam creadas duas cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino sendo, uma no bairro da Boa Visão e outra no bairro do Laranjal, ambas no municipio de Atibaia, e mais uma para o sexo feminino na villa de Capão Bonito de Paranaapanema.

Art. 2.º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 2 de maio de 1895.
— Fernando Prestes.— Emygdio Piedade.— Raphael de Campos.— Julio de Mesquita.

CD1895
PL 39 ex 17
p 01